

Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021.**

Aos vinte e oito dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

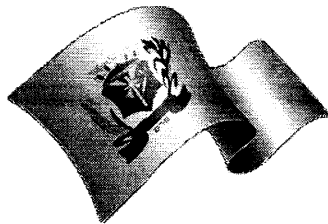
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA FRANCISCO DEBORTOLI, SN LOTE 20 QUADRA 41 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 40.950.338/0001-29, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 103087864 e CPF/MF sob o nº 110.655.489-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

| LOTE: 004 - Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves |                           |                                                                                                                                                                                                                         |                 |                   |            |                |             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|                                                              | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                            | Nome do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1                                                            | 51337                     | Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves                                                                                                                                                               | C. A. TUBES     | UN                | 100,00     | 19,91          | 1.991,00    |
| 2                                                            | 59603                     | Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação. | C. A. TUBES     | UN                | 30,00      | 79,64          | 2.389,20    |
| 3                                                            | 59604                     | Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5 material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de            | C. A. TUBES     | UN                | 30,00      | 125,42         | 3.762,60    |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|                   |       | fabricação.                                                                                                                                                                                                      |                                  |    |        |       |                  |
|-------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----|--------|-------|------------------|
| 4                 | 59601 | Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação. | C. A. TUBES                      | UN | 30,00  | 59,72 | 1.791,60         |
| 5                 | 59602 | Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação. | C. A. TUBES                      | UN | 30,00  | 69,67 | 2.090,10         |
| 6                 | 51335 | Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top                                                                                                                             | JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI | UN | 300,00 | 29,86 | 8.958,00         |
| 7                 | 51336 | Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)                                                                                                                                               | JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI | UN | 200,00 | 19,91 | 3.982,00         |
| 8                 | 51338 | Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)                                                                                                                        | JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI | UN | 150,00 | 9,95  | 1.492,50         |
| 9                 | 51339 | Vulcanização de pneus de veículos leves                                                                                                                                                                          | JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI | UN | 50,00  | 79,66 | 3.983,00         |
| <b>TOTAL.....</b> |       |                                                                                                                                                                                                                  |                                  |    |        |       | <b>30.440,00</b> |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 30.440,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).

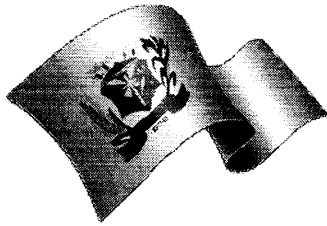
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 27/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.4.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.3.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

**4.4.** Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**4.5.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

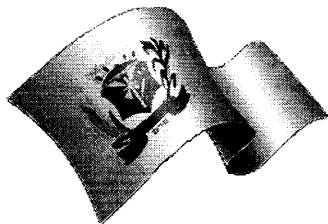
**4.6.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

**4.7.** O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

**4.8.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Caberá ao(a) Sr(a) JULIANA OLIVEIRA HARTMANN portador(a) do R.G. sob nº 103087864 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 110.655.489-23, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:



**5.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**5.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**5.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI**, responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**5.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**5.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata** ficará a cargo do (a) servidora (a) **ADIR ANTONIO MARAFON**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**6.1.** O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

**6.2.** A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

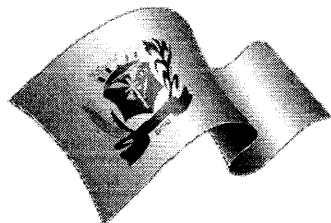
- |                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.2.1.</b> Número da Ata;</p> <p><b>6.2.2.</b> Objeto do Contrato;</p> <p><b>6.2.3.</b> Número do item conforme Ata;</p> <p><b>6.2.4.</b> Dotação orçamentária onerada;</p> <p><b>6.2.5.</b> Valor do contrato.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**6.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

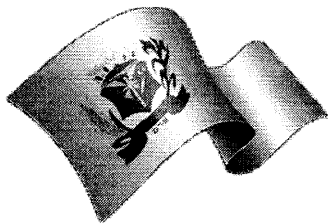
7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 940              | 07.001.04.122.0004.2021 | 0                | 3.3.90.30.39.02     | Do Exercício   |
| 980              | 07.001.04.122.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |
| 1480             | 09.001.20.606.0016.2033 | 0                | 3.3.90.30.39.02     | Do Exercício   |
| 1510             | 09.001.20.606.0016.2033 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |
| 1720             | 10.001.12.361.0013.2038 | 0                | 3.3.90.30.39.02     | Do Exercício   |
| 1820             | 10.001.12.361.0013.2038 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |
| 2410             | 11.001.10.301.0011.2046 | 0                | 3.3.90.30.39.02     | Do Exercício   |
| 2560             | 11.001.10.301.0011.2046 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |
| 3040             | 12.002.26.782.0009.2057 | 0                | 3.3.90.30.39.02     | Do Exercício   |
| 3070             | 12.002.26.782.0009.2057 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**



**8.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

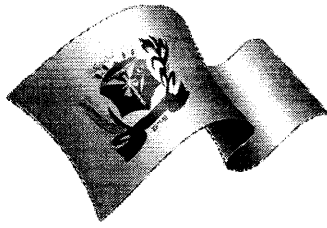
**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES**

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

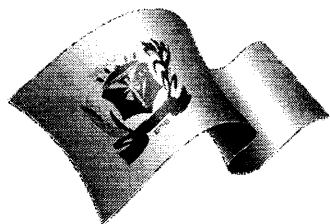
10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 084/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

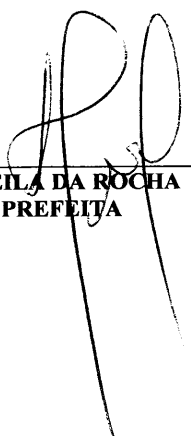
**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2021**

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

  
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI  
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN  
CPF Nº. 110.655.489-23  
DETENTOR DA ATA

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

terça-feira, 29 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2390

Página 39 / 047

## AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor                                    | Item | Valor Total R\$ |
|-----------------------------------------------|------|-----------------|
| BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA | 01   | 28.800,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor                                    | Item | Valor Total R\$ |
|-----------------------------------------------|------|-----------------|
| BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA | 01   | 28.800,00       |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.  
São Jorge D'Oeste-PR, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364722

## AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor                           | Item                                                                                                                                       | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ADEMAR LOPES 86119281991             | 27                                                                                                                                         | 140,00          |
| CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME       | 06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52                                                                                         | 31.073,50       |
| GRAFICA BAIXADA LTDA                 | 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 53 | 24.678,70       |
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP | 22, 50                                                                                                                                     | 6.500,00        |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de junho de 2021.  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

| Fornecedor                           | Item                                                                                                                                       | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ADEMAR LOPES 86119281991             | 27                                                                                                                                         | 140,00          |
| CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME       | 06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52                                                                                         | 31.073,50       |
| GRAFICA BAIXADA LTDA                 | 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 53 | 24.678,70       |
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP | 22, 50                                                                                                                                     | 6.500,00        |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.  
São Jorge D'Oeste-PR, 24/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364723

## AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor              | Item   | Valor total R\$ |
|-------------------------|--------|-----------------|
| ROZANSKI PERSIANAS LTDA | 01, 02 | 31.487,50       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor              | Item   | Valor total R\$ |
|-------------------------|--------|-----------------|
| ROZANSKI PERSIANAS LTDA | 01, 02 | 31.487,50       |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.  
São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364724

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora                                 | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|----------|---------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 113/2021 | ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 00.655.463/0001-91 | 23.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>  
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora                      | CNPJ Nº.           | Valor R\$  |
|----------|----------------------------------------|--------------------|------------|
| 114/2021 | ELEAQUIM MESSIAS VOLLMEYER 06762799965 | 28.841.248/0001-05 | 157.400,00 |
| 115/2021 | JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI       | 40.950.338/0001-29 | 30.440,00  |
| 116/2021 | JULIO CESAR EGER                       | 28.715.614/0001-79 | 122.595,50 |
| 117/2021 | MARCELO ANTONIO CAPELETTI 04253269979  | 33.374.155/0001-47 | 161.800,00 |
| 118/2021 | OSNIR HERMES DA COSTA 02664220850      | 24.924.337/0001-53 | 32.500,00  |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>  
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente em 29/06/2021  
Assinado por: Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Autenticidade: este documento, assinado eletronicamente, possui validade jurídica.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1445368162

<http://dioems.com.br/>

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021

Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021  
Pelo presente Termo, ratificado o Parecer nº 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através de empresa:  
- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 8.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:  
- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76.

|    |    |                                         |            |            |
|----|----|-----------------------------------------|------------|------------|
| 09 | 25 | Inteiro: 1.000,00 (um mil e zero reais) | 22/06/2021 | 211.400,00 |
|----|----|-----------------------------------------|------------|------------|

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC. Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Blava  
Progestora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Blava  
Progestora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumônicos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Blava  
Progestora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos milimétricos da frota municipal, com o intuito de manter os veículos em condições adequadas de funcionamento e segurança, para atender as necessidades do Departamento de Viagem e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Acesso Identificado no link - licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Blava  
Progestora

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 188/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO - PROVISÃO DE MEIO SEMANAL - ÁREA DEBORA BORGES - SUPLENTE - EXERCÍCIO PERMANENTE

|      |                                         |             |            |    |
|------|-----------------------------------------|-------------|------------|----|
| 131º | JOHANN BALZIL SILVA                     | 5.110.554-4 | 08/09/1973 | 44 |
| 132º | JOHANN BALZIL SILVA                     | 5.110.554-4 | 27/12/1975 | 44 |
| 133º | ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6.534.451-3 | 15/09/1976 | 44 |
| 134º | ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6.534.451-3 | 15/09/1976 | 44 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 169/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal